

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ

2ª Retificação do Edital nº 01/2022 – CBMERJ, DE 26 DE AGOSTO 2022

O **Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5, subitem 5.1, ONDE SE LÊ:

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no inciso II do art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

LEIA-SE:

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, no inciso II do art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e na **Lei nº 9.412/2021**.

2. No item 5, adiciona-se o subitem 5.2 alínea “c” e 5.4 alínea “d”:

5.2 c) Que compuser mesa receptadora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, considerando cada turno como uma eleição, nos termos da Lei nº 9.412/2021.

5.4 d) **Para o candidato que compuser mesa receptadora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro:** documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h** do dia **13 de setembro de 2022** até as **16h** do dia **16 de setembro de 2022**.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ